



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
\_\_\_\_ 11ª Sessão Virtual

N. PAUTA: NR. PAUTA: 9  
Nº Julgamento: 9

TRF2  
Fls 229

0100066-92.2020.4.02.0000 (2020.00.00.100066-6) Correição Ordinária - Corregedoria  
Originário:

PAUTA: 07/12/20

RELATOR(A): LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO  
PRESIDENTE DA SESSÃO : DES.FED. REIS FRIEDE

CORRIGENTE : EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO  
FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO : JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

### CERTIDÃO

Certifico que o Egrégio Conselho de Administração desta Corte, em sessão virtual realizada no período de 07 a 16.12.2020, prorrogada por dois dias úteis, nos termos do art. 6º, §2º, da Resolução TRF2-RSP-2020/00002, proferiu a seguinte decisão, nos autos do processo em epígrafe:

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Registro de votos nºs TRF2-REG-1818, TRF2-REG-1832, TRF2-REG-1844, TRF2-REG-1851, TRF2-REG-1853, e TRF2-REG-1856.

**DELY BARBOSA DERZE**  
Secretária da Sessão